



SENADO FEDERAL

SF/19570.66298-89 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de para discutir a campanha: Dia Nacional de Mobilização pelo Novo Fundeb, uma mobilização coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a ser realizada dia 27 de novembro de 2019.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Héleno Araújo – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
2. Adércia Bezerra Hostin dos Santos – Coordenadora Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação;
3. Pedro Gorki – Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES);
4. Nalú Farenzena – Presidente da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA);
5. Deputada Dorinha Seabra – Relatora da PEC 15/15;
6. Senador Flávio Arns – Relator da PEC 65/19;
7. Fátima Bezerra – Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e representante do Fórum dos Governadores do Brasil no debate sobre o Novo Fundeb.

JUSTIFICAÇÃO

O FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, e regulamentado em 2007 por lei e decreto federais, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006.

A transição do FUNDEF para o FUNDEB significou uma ampliação significativa da complementação da União aos fundos estaduais, de R\$ 492 milhões em 2006 para mais de R\$ 14 bilhões em 2019. Neste ano, a soma dos fundos (estaduais + complementação da União) totalizará aproximadamente R\$ 150 bilhões, sendo a principal fonte de recursos para a educação básica no Brasil.

Por que Estados transferem recursos para Municípios via FUNDEB? Porque o ICMS, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, é o tributo que tem mais peso na composição do FUNDEB; porque as redes municipais concentram a maior parte das matrículas da educação básica.

Como o período de vigência do FUNDEB se encerra em 2020, estamos diante de dois grandes desafios: garantir a perenidade do fundo, inserindo-o como política de Estado no texto permanente da Constituição; e promover o seu aperfeiçoamento, em sintonia com as metas inscritas no Plano Nacional de Educação (PNE).

Caso o Parlamento não aprove uma Emenda Constitucional instituindo um novo FUNDEB, o impacto nos municípios será devastador, uma vez que os Municípios vão continuar tendo de investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme estabelece a Constituição, mas deixarão de receber as transferências de recursos estaduais (da ordem de R\$ 22 bilhões) para a garantia do valor mínimo por aluno definido

nacionalmente, enquanto os Estados deixarão de receber a complementação da União (da ordem da R\$ 14 bilhões).

Sendo assim, a realização do Dia Nacional de Mobilização pelo Novo Fundeb, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, adquire imensa relevância.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2019.

Senador Jean Paul Prates
Senador da República pelo RN

Senadora Zenaide Maia
Senadora da República pelo RN